

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

ff-01
DJS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2019

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública.


FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de placas de homenagem. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Compra de placas de homenagem em aço inox.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal N.º 1.825, de 12/12/2018 publicada em 17/12/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. Resolução N.º 02/2019, de 09/08/2019 – Abertura de Crédito Adicional Suplementar).

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 24/19 e Informações anexas.. Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl. 02
ds

REQUISIÇÃO N.º 24/19

DE: Emerson Vidal dos Santos – Presidente da Câmara.

PARA: Comissão Permanente de Licitação.

Tendo em vista as moções de aplausos aprovadas, requisito, através desta, a instrução do devido procedimento visando a confecção de três placas de homenagem em aço inox (20 x 15cm) com estojo.

À Senhora Contadora para informar e indicar o *OBJETO*, o *VALOR TOTAL ESTIMADO*, a *DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*, os *RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS* e os *RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS* referente à Requisição n.º 24/19.

Após, à Senhora Procuradora Jurídica para, em relação à Requisição n.º 24/19, *INFORMAR* qual o *PROCEDIMENTO (LICITATÓRIO)* a ser adotado.

Em 10/12/2019.


Emerson Vidal dos Santos,

Presidente.

fl. 03
DGF

Recebi.

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação a Requisição N.º 24/2019, informo:

OBJETO:	COMPRA DE PLACAS DE HOMENAGEM EM AÇO INOX
VALOR ESTIMADO:	INFERIOR A R\$17.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.825, DE 12/12/2018, PUBLICADA EM 17/12/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. RESOLUÇÃO N.º 02/2019, DE 09/08/2019 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 14.470,03
RECURSO FINANCEIRO:	R\$ 114.640,95

Ao Presidente.
Em 11/12/2019.


Angelita kava,
Contadora.

fl. 04
AS

Considerando a Requisição n.º 24/2019 e o pedido de informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, INFORMO que deverá ser adotada a contratação direta - licitação dispensável, inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 - pois o valor do bem a ser adquirido será menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

Em 11/12/2019.


Karla Miskalo Bernert,
Procuradora Jurídica

fl. 05
[Handwritten signature]

RECEBI.

ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA E A INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FINALIDADE: Pública.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de placas de homenagem. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Compra de placas de homenagem em aço inox.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Lei Municipal N.º 1.825, de 12/12/2018 publicada em 17/12/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. Resolução N.º 02/2019, de 09/08/2019 - Abertura de Crédito Adicional Suplementar).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:


I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 24/19 e as Informações anexas, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II - PROCEDER PESQUISA DE PREÇO JUNTO A PELO MENOS TRÊS EMPRESAS DO RAMO;


III - APRESENTAR PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;

IV - APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 11/12/2019.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

RECEBI em 11.12.2019. À Membro Débora Maria Serenate para autuação, protocolo e numeração.



Alexandre Alves Pires,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

fl. 06
df

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, Alexandro Alves Pires, de sua Membro, Débora Maria Serenato, e de sua Membro, Angelita Kava (suplente do Membro Titular Élike Alceu Vasco exonerado a partir de 14/10/2019), formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

I – orçamento da Gráfica Líder;

II – orçamento da empresa S. R. Grandó Eireli – ME;


III – orçamento da empresa Airton José Blanski;

IV – comprovante de Inscrição no CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho, obtidos via internet, da empresa S. R. Grandó Eireli – ME;

V – Proposta de Contratação Justificada.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Emerson Vidal dos Santos.

Em 12/12/2019.


Alexandro Alves Pires,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Angelita Kava,
Membro.

fe-07
DP**GRÁFICA LIDER**
ORÇAMENTOCliente: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEIXEIRA SOARES
Endereço: PRAÇA MANOEL OGERO, n° 26Fones: (42) 3460-1224
Cidade: Teixeira Soares
Cep:84.530-000

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	Placa de Homenagem em aço Inox 20x15cm com estojo	R\$ 250,00	R\$ 750,00

Valor Total **R\$ 750,00**

Validade: 5 dias

Responsável:

Data da Entrega: 10 dias

Condições de Pagamento: à vista

Observações:

07.925.356/0001-35
LUCENIR CARLOS THOMAZ
ARTES GRAFICAS
Rua XV de Novembro 325 - Centro
94 530-000 - Teixeira Soares - PR
GRÁFICA LIDER

Teixeira Soares, 11 de Dezembro de 2019

SECRET

SECRET

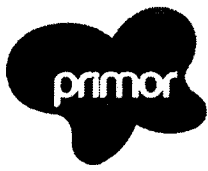
SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET



S. R. Grando Eireli- ME
R. Aleixo Garcia, 620
Ponta Grossa
Fone: (42)3223-1086
CNPJ: 12.986.300/0001-70
www.primorcomunicacao.com.br

Officinas
PR

84036-060

fl. 08
[Handwritten signature]

Ponta Grossa

12/12/2019

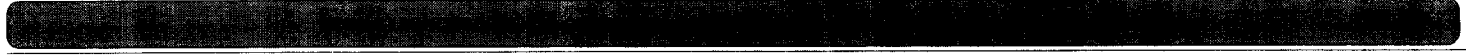
À Camara Teixeira Soares

At. Debora

Fone: (42)3460-1224

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:



✓066154.01 3 Placa Homenagem - Com estojo de veludo e placa de inox 20x15cm


Total : R\$ 360,00

Unitário:R\$ 120,00



Pgto: 28 dias



<p>Vendedor Joaquim Validade da proposta : 15 dias</p>	
<p>Atenciosamente, Primor Comunicação Visual</p>	<p>Autorizo a confecção dos itens acima assinalados, _____ Teixeira Soares Camara de Vereadores</p>

fe.09
df

Irati, 12 de Dezembro de 2019.

AIRTON JOSÉ BLANSKI
Rua Dr Munhoz da Rocha, 317
Tef: (42) 34221357
CNPJ 76. 757.947/0003-75
Inscr. Est. 90516366-32
CEP 84 500-051
Irati - PR



Câmara Municipal
CNPJ 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26
CEP:84530-000
Texeira Soares - Pr

ORÇAMENTO

Quantidade	
1 un	Placas de homenagem 20X30 inox gravada com caixa R\$250,00
1 un	Placas de homenagem 20X30 inox impressa com caixa R\$210,00

fe. 10
SJS

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.986.300/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/2010
NOME EMPRESARIAL S. R. GRANDO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ALEIXO GARCIA	NÚMERO 620	COMPLEMENTO	
CEP 84.036-060	BAIRRO/DISTRITO OFICINAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3028-0966 / (42) 3028-0966	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/12/2019 às 14:11:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

fe. 11
dps

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.986.300/0001-70

Razão Social: S R GRANDO E CIA LTDA

Endereço: R ALEIXO GARCIA 620 / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84036-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2019 a 06/01/2020

Certificação Número: 2019120804441649901203

Informação obtida em 12/12/2019 14:11:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

fl. 12
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. R. GRANDO EIRELI
CNPJ: 12.986.300/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:24 do dia 19/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2020.

Código de controle da certidão: **AA1E.2F65.85B8.1018**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. R. GRANDO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.986.300/0001-70

Certidão nº: 191798113/2019

Expedição: 12/12/2019, às 14:13:57

Validade: 08/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. R. GRANDO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.986.300/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

fl. 14
DJ

Senhor Presidente:

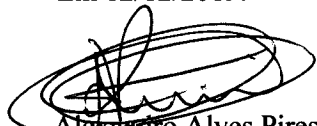
Para atendimento à Requisição n.º 24/19 foi solicitado orçamento para a Gráfica Líder, nesta cidade, e via telefone foi contatado e recebido orçamento via email das empresas Airton José Blanski, da cidade de Irati, e S. R. Grandó Eireli – ME, da cidade de Ponta Grossa.


O menor valor para as três placas de inox com estojo foi apresentado pela empresa S. R. Grandó Eireli – ME.

Consultou-se na internet a situação da empresa S. R. Grandó Eireli – ME quanto ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ / Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho, sendo constatada para fins de contratação a regularidade dessa empresa.

Assim, para atendimento à Requisição n.º 24/19, sugerimos adquirir as três placas da empresa S. R. Grandó Eireli – ME no valor de R\$360,00. Justificativa: menor preço.

Em 12/12/2019.


Alexandre Alves Pires,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.



Angelita Kava,
Membro.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2019

fe. 15
df

À Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico.

Em 12/12/2019.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

PARECER JURÍDICO

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Compra de 3 (três) placas em inox para homenagem institucional. Requisição n.º 24/2019.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666 de 1993, veio regulamentar essas disposições.

Porém, na lei supracitada, encontram-se exceções à regra, como a dispensa de licitação do inciso II do artigo 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

...

Portanto, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei supramencionada.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso em epígrafe, me manifesto no sentido de que é legal a dispensa de licitação com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, tendo em vista que o preço total da compra será menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), valor máximo para dispensa que foi atualizada pelo Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, ademais, compra de placas de homenagem atendem ao interesse público. Porém a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade da contratação deve ficar a cargo do ordenador de despesa, assim como do controle interno.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Teixeira Soares, 12 de dezembro de 2019.



Karla Miskalo Bernert

Procuradora Jurídica

OAB n.º 74.289

Processo de Dispensa de Licitação 11/2019

fl. 17
SJS

Vistos estes Autos:

I - DECIDO ACATAR a "Proposta de Contratação Justificada" apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida "Proposta de Contratação Justificada";

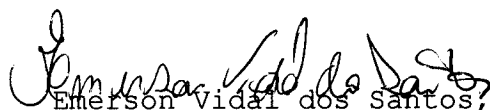
III - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93, e AUTORIZO a aquisição das placas junto a empresa S. R. Grandó Eireli - ME;

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o Aviso de Dispensa de Licitação e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 13/12/2019.


Emerson Vidal dos Santos;

Presidente.

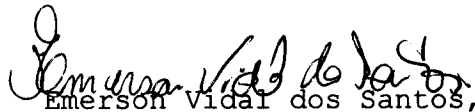
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fe 18
[Handwritten signature]

Aviso de Dispensa de Licitação 20/2019

Processo de Dispensa de Licitação 20/2019.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de placas de homenagem em aço inox.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: S. R. Grandó Eireli - ME;
CNPJ: 12.986.300/0001-70.
Valor: R\$360,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 13 de dezembro de 2019.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

Tapira (PR), 04 de Dezembro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO

R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:308FF227

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2018 -
ID Nº. 1861

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM
COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA
OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **EDSON SATOSHI ITAMI**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Altera-se a cláusula sétima do contrato, passando sua vigência para a data de 31 de Janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 04 de Dezembro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

EDSON SATOSHI ITAMI

Auto Posto Itami LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3AFA7017



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2019

Processo de Dispensa de Licitação 20/2019.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Compra de placas de homenagem em aço inox.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: S. R. Grando Eireli – ME;

CNPJ: 12.986.300/0001-70.

Valor: R\$360,00.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 13 de dezembro de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,

Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:D88590BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3442/2019 - PARECER
JURÍDICO - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 –
TERMO DE COLABORAÇÃO – PARCERIA MUNICÍPIO E
APAE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 95.683.264/0001-01.

PARCEIRO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 95.683.264/0001-01.

OBJETO: A ocorrência de transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ENTIDADE, para a execução de atividades na área de Educação (Educação Especial), destinados ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento devidamente matriculados na instituição, promovendo-lhes apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de trabalho.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 01/01/2020.

TÉRMINO: 31/12/2020.

VALOR GLOBAL: R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme cronograma físico financeiro 2020, até 1000 (mil) litros de combustível por mês e o micro-ônibus adaptado PLACA BCI-0968.

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE
TEIXEIRA SOARES – PR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 233/2017, o Protocolo nº 38/2018 para fins de Credenciamento, a publicação do credenciamento nº 03/2018 e de sua não impugnação, a ATA nº 03/2019 do Conselho Municipal de Educação, o Processo Administrativo nº 3442/2019, **JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, dado ser público e notório que a ENTIDADE APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 95.683.264/0001-01, é a única instituição sem fins lucrativos havida neste Município que contempla a consecução do objeto pretendido, qual seja, o atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos